

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

## LEI No. 221 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO  
FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO  
ESPORTE E TURISMO E ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a presente lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério do Esporte e Turismo e, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para a construção de Complexo de Piscinas para Centro Esportivo, a saber:

200 – EXECUTIVO

201.....Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.51.00....Obras e Instalações

FP – 27..... Desporto Amador

27.812..... Desporto Comunitário

27.812.0015.....Desportos

27.812.0015.1.028....Construção de Piscinas para o Esporte Solidário.

**VALOR TOTAL.....R\$ 103.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de repasses do Governo Federal, através do Ministério

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

do Esporte e Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) que será resultado da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

200 - EXECUTIVO  
201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA  
9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00 - A DEFINIR  
9.9.99.99 - A CLASSIFICAR

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Canas, 05 de fevereiro de 2003.**

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 06 DE FEVEREIRO DE 2003.**